



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito  
Federal Brasília Ambiental – IBRAM  
Assessoria de Comunicação

**Boletim de Pessoal de 3 de outubro de 2017.**

**INSTRUÇÃO Nº 637, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e tendo em vista o contido no processo nº 00391.00016993/2017, resolve:

Art. 1º - Instaurar sindicância para apurar acidente em serviço nos termos do Manual de Saúde e Segurança do Trabalho do Servidor Público do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 55, de 21 de maio de 2012.

Art. 2º - Constituir, no âmbito do IBRAM, Comissão de Sindicância, designando os servidores HUGO RANGEL MIRANDA VASCONCELOS, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 1.663.946-4, Presidente; LUIZ ANTONIO GOMES DE ALMEIDA, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº: 215.569-9, Suplente; RENATO BARBOSA SANTOS, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 264.423-1, Membro; MÔNICA CRISTINA CARVALHO DE SOUSA, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula: 191.670-X, Suplente; para apurar os fatos.

Art. 3º - A sindicância deverá obedecer o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, e emitir Ata de Confirmação do Acidente em Serviço.

Art. 4º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS